



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

ADRIELE CORDEIRO RAMOS

**ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL: EVOLUÇÃO E AUTONOMIA
FINANCEIRA NO PERÍODO DE 2014 A 2024, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO
CAPIBARIBE - PE**

**CAMPINA GRANDE
2025**

ADRIELE CORDEIRO RAMOS

**ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL: EVOLUÇÃO E AUTONOMIA
FINANCEIRA NO PERÍODO DE 2014 A 2024, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO
CAPIBARIBE - PE**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)
apresentado ao Departamento do Curso de
Ciências Contábeis da Universidade Estadual da
Paraíba, como requisito parcial à obtenção do
título de bacharel em Ciências Contábeis.

Área de concentração: Contabilidade Aplicada
ao Setor Público

Orientador (a): Prof. Me. Amanda Paulino Soares

**CAMPINA GRANDE
2025**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto em versão impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que, na reprodução, figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

R175a Ramos, Adriele Cordeiro.

Análise da receita pública municipal: evolução e autonomia financeira no período de 2014 a 2024, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE [manuscrito] / Adriele Cordeiro Ramos. - 2025.

22 f. : il. color.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2025.

"Orientação : Prof. Ma. Amanda Paulino Soares, Departamento de Ciências Contábeis - CCSA".

1. Receita Pública Municipal. 2. Autonomia financeira. 3. Transferências intergovernamentais. 4. Sustentabilidade fiscal.
I. Título

21. ed. CDD 351.7

ADRIELE CORDEIRO RAMOS

ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL: EVOLUÇÃO E AUTONOMIA
FINANCEIRA NO PERÍODO DE 2014 A 2024, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE - PE

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Coordenação do Curso
de Ciências Contábeis da Universidade
Estadual da Paraíba, como requisito
parcial à obtenção do título de
Bacharela em Ciências Contábeis

Aprovada em: 10/06/2025.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Jussara Silva do Nascimento** (***.505.774-**), em **18/06/2025 16:22:12** com chave **8947d5604c7911f0be981a7cc27eb1f9**.
- **Amanda Paulino Soares** (***.685.174-**), em **18/06/2025 16:17:59** com chave **f231738e4c7811f0874c2618257239a1**.
- **Gabriel Santos de Jesus** (***.520.235-**), em **18/06/2025 16:27:56** com chave **5648670a4c7a11f089ca1a1c3150b54b**.

Documento emitido pelo SUAP. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.uepb.edu.br/comum/autenticar_documento/ e informe os dados a seguir.

Tipo de Documento: Folha de Aprovação do Projeto Final

Data da Emissão: 18/06/2025

Código de Autenticação: 788c87



LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Composição Anual da Receita Municipal.....	14
---	----

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Evolução da arrecadação municipal por tipo de receita.....	16
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLA

ART – Artigo
BAP - Bônus de Assinatura de Petróleo
CAPAG - Capacidade de Pagamento
CF - Constituição Federal
CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
FEB – Fundeb, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
FEX - Auxílio Financeiro Para Fomento das Exportações
FPE - Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal
FPM - Fundo de Participação do Municípios
FPEX - Fundo de Compensação Pela Exportação de Produtos Industrializados
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUS - Fundo de Saúde
IAF - Índice de Autonomia Financeira
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
IDT - Índice de Dependência de Transferências
IPI - Imposto Sobre Produtos Industrializados
IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
IR - Imposto de Renda
ISS - Imposto Sobre Serviços
ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis
ITR - Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público
PIB - Produto Interno Bruto
SNA - Simples Nacional

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	8
2	REFERENCIAL TEÓRICO.....	9
2.1	Receita pública municipal.....	9
2.2	Comportamento da receita municipal.....	10
2.3	Autonomia financeira dos municípios.....	11
2.4	Transferências intergovernamentais e sua influência.....	12
3	METODOLOGIA.....	13
4	RESULTADOS.....	14
4.1	Análise crítica.....	15
4.2	Resultados da Análise da arrecadação municipal de 2014 a 2024..	16
4.2.1	Tendência geral de crescimento.....	16
4.2.2	Receitas com maior representatividade.....	16
4.2.3	Fontes próprias.....	17
4.3	Variações pontuais.....	17
4.4	Impactos da pandemia (2020-2021).....	17
4.5	Relação entre fontes próprias e transferências.....	17
5	CONCLUSÃO.....	18
6	REFERÊNCIAS.....	18

ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL: EVOLUÇÃO E AUTONOMIA FINANCEIRA NO PERÍODO DE 2014 A 2024, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

ANALYSIS OF MUNICIPAL PUBLIC REVENUE: EVOLUTION AND FINANCIAL AUTONOMY IN THE PERIOD FROM 2014 TO 2024, IN THE MUNICIPALITY OF SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE

Adriele Cordeiro Ramos

RESUMO

Este artigo analisa como a receita pública municipal evoluiu e a autonomia financeira do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE, no período de 2014 a 2024. A pesquisa contém uma abordagem metodológica de natureza quantitativa e explicativa fundamentada na análise de séries atemporais, estatística descritiva e cálculos de indicadores fiscais, com foco na mensuração do índice de autonomia financeira (IAF) e do índice de dependência de transferência (IDT). Os resultados evidenciam um crescimento expressivo na arrecadação total, impulsionado principalmente pelos repasses federais como, FPM, FUNDEB e FUS. Apesar dos esforços para ampliar a arrecadação própria, a dependência das transferências permanece elevada, limitando a autonomia fiscal do município. A pesquisa contribui para o debate sobre a sustentabilidade fiscal dos entes subnacionais, destacando a necessidade de políticas públicas orientadas à diversificação econômica, fortalecimento da administração tributária local e à modernização dos processos de arrecadação.

Palavras-Chave: Receita pública municipal; autonomia financeira; transferências intergovernamentais; sustentabilidade fiscal.

ABSTRACT

This article analyzes how municipal public revenue has evolved and the financial autonomy of the municipality of Santa Cruz do Capibaribe - PE, from 2014 to 2024. The research contains a quantitative and explanatory methodological approach based on the analysis of time series, descriptive statistics and calculations of fiscal indicators, with a focus on measuring the financial autonomy index (IAF) and the transfer dependence index (IDT). The results show a significant growth in total revenue, driven mainly by federal transfers such as FPM, FUNDEB and FUS. Despite efforts to increase own revenue, dependence on transfers remains high, limiting the municipality's fiscal autonomy. The research contributes to the debate on the fiscal sustainability of subnational entities, highlighting the need for public policies aimed at economic diversification, strengthening local tax administration and modernizing collection processes.

Keywords: Municipal public revenue; financial autonomy; intergovernmental transfers; fiscal sustainability

1 INTRODUÇÃO

A administração fiscal pública tem sido um tema amplamente discutido no cenário nacional, especialmente devido à sua relevância para o equilíbrio financeiro do país. A atividade financeira do Estado se concretiza por meio da arrecadação de receitas públicas, que têm como finalidade o custeio das despesas governamentais (ROSA, 2013). Nesse contexto, compreender o fluxo financeiro do setor público é essencial para o aprimoramento de mecanismos que promovam a sustentabilidade econômica e a autonomia fiscal dos entes federativos.

Segundo Kohama (2012), a receita pública desempenha papel fundamental no financiamento das atividades do setor público e na execução de suas políticas. A arrecadação de impostos, taxas e contribuições representa um dos principais pilares para garantir o bem-estar social, reduzir desigualdades e promover a justiça distributiva. No Brasil, o poder de tributar está estabelecido na Constituição Federal de 1988 (Art. 145), que confere à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a competência para instituir e arrecadar tributos. Esses recursos são essenciais para o financiamento das ações governamentais e para a manutenção da autonomia financeira dos entes federativos.

Apesar da existência de um arcabouço jurídico que regulamenta a tributação, os municípios brasileiros enfrentam desafios significativos na gestão de suas receitas. Os repasses intergovernamentais representam uma parcela expressiva da receita municipal, uma vez que as maiores arrecadações são concentradas pela União e pelos Estados. Dessa forma, a dependência dessas transferências impõe desafios à gestão municipal, exigindo eficiência na alocação dos recursos para garantir a estabilidade econômica local.

A fim de estabelecer diretrizes para o equilíbrio fiscal e o controle dos gastos públicos, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) determina normas de planejamento e transparência, prevenindo endividamentos excessivos que possam comprometer a prestação de serviços à população. Nesse sentido, a análise da arrecadação municipal torna-se fundamental para compreender a autonomia financeira dos municípios e sua capacidade de sustentar políticas públicas de forma independente.

Diante desse cenário, esta pesquisa busca investigar a dinâmica da receita pública municipal, com foco na sua evolução ao longo da última década e nos desafios para a autonomia fiscal do município. O estudo tem como objeto de análise o município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, situado no Agreste pernambucano, cuja economia local é fortemente impulsionada pelo setor de confecção, que majoritariamente é composto por empresas de micro e pequeno porte (Silva, 2011). Conta ainda com o Moda Center Santa Cruz, considerado o maior parque de confecções da América Latina, que desempenha também papel fundamental para o fortalecimento da economia local (PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, s.d.)

A problemática que norteia este estudo é: **"Como a receita pública municipal evoluiu entre 2014 e 2024 e quais fatores impactaram a autonomia financeira do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE?"**. Para responder a essa questão, estabelece-se como **objetivo geral** analisar o comportamento da receita pública municipal entre 2014 e 2024 e sua relação com a autonomia fiscal do município. Os **objetivos específicos** são:

- Examinar a composição da receita municipal, destacando as fontes próprias e as transferências intergovernamentais;
- Avaliar a evolução da arrecadação municipal ao longo do período de 2014 a 2024;
- Analisar a relação entre a arrecadação própria e as transferências intergovernamentais, verificando o grau de autonomia financeira do município;
- Comparar a receita municipal com indicadores econômicos como PIB, inflação e Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

A partir dessas análises, espera-se contribuir para o debate sobre a sustentabilidade fiscal dos municípios e fornecer subsídios para estratégias que fortaleçam a autonomia financeira local.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Receita Pública Municipal

Conforme dispõe a Lei 4.320, de 1964, a receita pública pode ser compreendida como o conjunto de recursos financeiros arrecadados pelo Estado, destinados ao custeio das atividades das entidades de direito público. Paralelamente, a Lei Complementar Nº101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) embora não apresente uma definição conceitual expressa; estabelece como diretrizes fundamentais da gestão fiscal responsável, a instituição, a previsão e efetiva arrecadação dos tributos de competência do ente federativo.

Em continuidade a estrutura normativa, a própria Lei 4.320/1964, classifica as receitas públicas sob critério econômico em dois grupos: receitas correntes e receitas de capital. Essa distinção permite uma estruturação sistemática dos ingressos de acordo com a sua natureza e finalidade, facilitando o planejamento e a execução do controle orçamentário.

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as receitas correntes são aquelas que em regra aumentam o patrimônio líquido e as disponibilidades públicas durante um exercício financeiro, sendo provenientes predominantemente por tributos, transferências, contribuições, exploração de atividades econômicas e do patrimônio estatal. Na esfera municipal as receitas correntes englobam: Receita Tributária, proveniente de imposto como ISS, ITBI, IPTU; Receita de Contribuições, derivadas de contribuições cobradas pelo município; Receita Patrimonial, oriunda à exploração de bens públicos, como aluguéis; Receita de Serviços, relativa a prestação de serviços municipais, e Transferências Correntes, resultante dos repasses governamentais.

Ainda em conformidade com o MCASP, as receitas de capital também são ingressos arrecadados pelo estado ao longo de um exercício financeiro que tem como objetivo financiar as ações e programas governamentais. Diferentemente das receitas correntes, essas receitas não alteram o patrimônio líquido, sendo originárias de operações de crédito, decorrentes de empréstimos e financiamento; alienação de bens, pela venda de ativos públicos; e transferência de capital com destinações a despesas de capital.

De acordo com o portal da transparência federal, as receitas públicas viabilizam a continuidade da prestação de serviços básicos para a sociedade, como educação, saúde, infraestrutura, saneamento e dentre outros. Diante dessa conjuntura, o fortalecimento da arrecadação própria pelos municípios torna-se estratégico para reduzir a dependência das transferências intergovernamentais, além da melhoria da sua governança, expansão dos serviços ofertados à população e a manutenção do equilíbrio fiscal municipal.

2.2 Comportamento da Receita Municipal

Entre 2014 e 2024, o Brasil passou por grandes oscilações em suas finanças públicas. Essas variações foram impulsionadas por diversos fatores evidenciados em sua história, como instabilidade no PIB, flutuação da inflação, escândalos de corrupção, além das crises, fiscais, políticas, econômicas e sanitárias ocorridas nesse período.

A recessão econômica ocorrida de 2014 a 2016, foi o marco do início de uma profunda crise econômica. Segundo dados do IBGE, o PIB, que mede o desempenho econômico de um país, começou a apresentar desaceleração desde o 4º trimestre de 2013, mas foi no 1º semestre 2014, que o crescimento declinou, saindo 3,2% para 2,10%. Essa redução na movimentação, resultou em uma série de políticas e decisões do governo federal que fortaleceram a estagnação econômica da pátria.

Nesse mesmo contexto, o escândalo da Lava Jato, operação iniciada ainda em 2014, repercutiu de forma desfavorável na confiança dos investidores. Paula e Moura (2019) argumentam que o esquema de corrupção da Petrobras afetou negativamente a captação de recursos de terceiros, ocasionando um estreitamento em quase 70% do volume dos seus investimentos entre 2013 e 2017; ainda segundo os mesmos autores, o aumento no desemprego nesse período passa de 4,9% no final de 2014 para 11,2% em maio de 2016.

Com o crescente desemprego, a condição econômica entre 2015 e 2016 prosseguiu apontando um ciclo recessivo, com retrações significativas (IBGE). Para conter o desequilíbrio fiscal, o governo adotou estratégias de austeridade, incluindo a elevação da taxa selic para 13,5% e o ajuste fiscal, entretanto, essas ações impulsionaram a permanência da recessão e a expansão da desocupação, evidenciando o enfraquecimento da renda média dos trabalhadores e consequentemente o alargamento de desemprego. (Pinto et al, 2019).

Com a chegada da pandemia da COVID-19, o território brasileiro enfrenta outra recessão com consequências ainda maiores na rotatividade monetária do país. Em março de 2020, o Brasil regulamentou através do Decreto Legislativo Nº6/2020 estado de calamidade pública causada pela Covid-19. Essa circunstância proporcionou ao governo flexibilização de instituir normas fiscais para atenuar os prejuízos financeiros e sociais causados pela crise sanitária.

Para achatar a proliferação da doença, o ministério da saúde dispôs medidas de enfrentamento à saúde pública que foram incorporadas à Lei 13.979/2020. Contudo, as ações adotadas obtiveram efeitos adversos economicamente, gerando desequilíbrio no setor empresarial e consequentemente na redução da arrecadação tributária agravando a situação financeira dos estados brasileiros. (BORGES,2020).

De acordo com Freitas e Lima (2020) no âmbito estadual e municipal, o choque econômico foi ainda mais significativo, considerando que a regressão na atividade econômica refletiu principalmente nessas esferas, uma vez que, a maior fonte de recursos desses entes é oriunda do Imposto de Circulação de Mercadoria (ICMS) e o Imposto Sobre Serviço (ISS).

Devido a influência desses eventos macroeconômicos e administrativos do governo federal, a sazonalidade dos repasses intergovernamentais induziu uma série de desafios aos municípios, principalmente pela escassez dos repasses do FPM. O município de Santa Cruz do Capibaribe, por sua vez, adotou uma série de medidas para conter as despesas e garantir a funcionalidade dos serviços essenciais. Em 2015, por exemplo, foi estabelecido pelo Decreto Municipal Nº039/2015, a redução em 20% do salário do prefeito e vice, e 10% para secretários,

como também a suspensão de novos contratos. Episódio semelhante ocorreu em 2023, quando ao considerar a queda de repasse de ICMS e FPM, instituiu pelo decreto nº073/2023, medidas temporárias de contenção de gastos envolvendo o corte na concessão de diárias, de novas gratificações, de reajustes a servidores municipais e entre outras medidas que visavam a permanência da responsabilidade fiscal do município.

Apesar das dificuldades, o município alcançou avanços significativos em sua gestão fiscal. Segundo o diário oficial da cidade, em 2023 Santa Cruz do Capibaribe atingiu nota máxima na CAPAG, indicador da Secretaria do Tesouro Nacional que mede a capacidade de pagamento do município. Essa conquista proporcionou a facilidade na aquisição de crédito para novos investimentos e o desenvolvimento da localidade. Ademais, em 2024 o gasto com despesas de pessoal passou a ser 53,72% da Receita Corrente Líquida, posicionando-se abaixo do percentual permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.3 Autonomia Financeira dos Municípios

A autonomia financeira dos municípios é um dos princípios essenciais do pacto federativo brasileiro estabelecido pela constituição federal de 1988. Essa autonomia refere-se à capacidade dos municípios arrecadarem recursos monetários, sejam oriundas direta ou indiretamente, com o propósito de custear suas políticas locais. Tal autonomia é imprescindível para assegurar a solidez e a sustentabilidade fiscal em todas as áreas do governo, bem como fomentar a descentralização administrativa, atribuindo maior responsabilidade às entidades estaduais e municipais no atendimento às demandas sociais. (HONÓRIO, NOBRE, s.d.)

Para mensurar o grau de autonomia financeira de um município, a literatura especializada recomenda o uso de indicadores específicos, destacando-se o Índice de Autonomia Financeira (IAF) e o Índice de Dependência de Transferências (IDT). Conforme explicam Oliveira (2018) e Oliveira et al. (2025), o IAF é calculado pela razão entre as receitas próprias e a receita total do município, expressando a capacidade da administração municipal em financiar suas políticas públicas com recursos próprios. Por sua vez, o IDT resulta da proporção entre o total de transferências intergovernamentais recebidas e o montante da receita total do município, permitindo avaliar o grau de dependência em relação aos repasses das esferas estadual e federal.

Entretanto, grandes são os desafios para se alcançar uma autonomia financeira efetiva. A dificuldade desses entes de ampliar sua base arrecadatária decorre, principalmente, da baixa atividade econômica local, o que consequentemente os tornam dependentes das transferências intergovernamentais. Um estudo realizado por Júnior (2019), que obteve como amostra os dois menores e dois maiores municípios de cada estado brasileiro, tendo em vista sua população, identificou que a maioria dos municípios brasileiros possuem altos níveis de dependência dos repasses intergovernamentais, o que consequentemente pode influenciar negativamente o equilíbrio das finanças públicas.

Nesse contexto, Abreu, Mendes e Souza (2024), contribuem para o debate ao identificarem três dimensões determinantes para a promoção da autonomia financeira: governança pública, gestão tributária e gestão tecnológica. Segundo os mesmos, há uma relação positiva entre a maturidade da governança e a autonomia fiscal dos municípios, reforçando que práticas como transparência e prestação de contas estimulam a capacidade do município de gerir seus próprios recursos e proporcionar políticas mais justas e inclusivas. Com o índice expressivo de 7,6, o mesmo estudo mostra como a arrecadação própria é decisiva para redução da dependência de recursos externos; apontam também que o aprimoramento tecnológico potencializa a eficiência administrativa modernizando processos.

No Brasil, existe uma disparidade de arrecadação entre as regiões municipais, as quais estão correlacionadas ao porte populacional e a capacidade administrativa dos municípios. Cidades grandes, com economias diversificadas tendem a arrecadarem mais ISS e IPTU, entretanto, municípios de pequeno porte tendem a apresentar uma economia menos desenvolvida, dependendo fortemente dos repasses constitucionais.

2.4 Transferências Intergovernamentais e sua Influência

As transferências intergovernamentais referem-se ao mecanismo de partilha de receitas entre os entes, envolvendo recursos correntes ou de capital. Embora, em teoria, essa repartição possa ocorrer em qualquer direção, na prática, acontecem majoritariamente da União para demais entes, e dos Estados para seus municípios. Esses repasses têm como objetivo fornecer subsídios para que os estados, distrito federal e municípios supram as necessidades locais e mantenham a equalização fiscal (STN, 2016).

Essas transferências podem ser classificadas como constitucionais e voluntárias. Destacam-se constitucionais aquelas previstas na constituição. Gomes e Scarpin (2012) apontam que as principais transferências constitucionais da União para os estados, distrito federal e municípios, compreendem vários fundos como: Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados (FPEX), Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), além de tributos como o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE).

Dentre esses fundos, o FPM, por exemplo, é um dos mais relevantes elementos de redistribuição, sendo o responsável pela garantia do desenvolvimento dos municípios. Criado pelo art. 21 da Emenda Constitucional N°18/1965, regulamentado pelo código tributário nacional (Lei N° 5.172/1966) teve sua distribuição iniciada em 1967, onde o critério de distribuição era baseado somente na população dos municípios (STN, 2023). Nos termos da CF/1988, o FPM é uma parcela do que a União arrecada de IR e IPI e é efetivamente regido pela Lei Complementar 62/1989, que determina os atuais critérios sobre o cálculo de distribuição e estabelece prazos para os respectivos repasses.

Ainda em consonância com CF/1988, é pertencente aos municípios 25% sobre o ICMS. Os critérios da referida distribuição são estabelecidos pela Emenda Constitucional N°108/2020, em Pernambuco é regulamentada pela Lei N° 10.489/1990, posteriormente modificada pela Lei N° 18.425/2023, a qual define que o ICMS de cada município é determinado mediante a soma das seguintes parcelas: 65% (sessenta e cinco por cento) da sua participação relativa no valor adicionado do Estado, apurado nos termos de decreto do Poder Executivo e 35% são distribuídos conforme indicadores sociais, educacionais, socioambientais e de saúde.

O FUNDEB, por sua vez, é a peça-chave no financiamento da educação pública. Sendo atualmente regulamentado pela Lei 14.113/2020, esse fundo é abastecido por recursos provenientes de tributos, e financia os custos voltados à rede de ensino pública, até mesmo na remuneração dos educadores públicos. Está previsto na constituição nos art. 212 e 212-A, e, assim como o ICMS, é orientado pelos critérios da Emenda Constitucional N°108/2020.

Além dessas transferências obrigatórias, existem as chamadas transferências voluntárias, que por sua vez não são previstas na constituição, mas a Lei Complementar N°101/2000 em seu

artigo 25, define esses repasses como a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira. Essas transferências podem ocorrer entre os entes por acordos ou convênios, mas para efetivação dessas transferências é necessário que o beneficiário comprove a previsão da contrapartida na sua LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) conforme determina o art.60 da Lei Nº12.919/2013. Essa contrapartida deve ser exclusivamente financeira, sendo definida em termos percentuais considerando a capacidade financeira do ente beneficiado e o seu IDH (Índice de Desenvolvimento Humano).

Em linhas gerais, as transferências intergovernamentais exercem papel preciso na diminuição dos desequilíbrios regionais. Apesar da autonomia tributária concedida constitucionalmente, muitos deles enfrentam desafios para desenvolver receitas próprias suficientes para a manutenção de suas atividades. Essa circunstância contribui para a dependência dos repasses das demais esferas e consequentemente contribuem negativamente nas desigualdades regionais (Lima et al. 2020).

Nessa mesma perspectiva, Gouvêa, Farina e Varela (2007) afirmam que muitos municípios brasileiros dependem fortemente das transferências constitucionais do FPM e do ICMS, as quais caracterizam como fontes indispensáveis no custeio das suas despesas.

Tendo em vista os estudos apresentados, é perceptível que as transferências impactam diretamente para a sustentabilidade financeira das esferas subnacionais, especialmente dos municípios, que dependem expressivamente desses recursos para a continuação de suas políticas públicas. Portanto, compreender a composição, dinâmica e volatilidade associados a essas transferências, principalmente aqueles vinculados à arrecadação tributária é de suma importância para o planejamento municipal, no que concerne à formulação de estratégias que possam ser eficazes em sua gestão fiscal.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa se caracteriza por natureza quantitativa e explicativa. A abordagem quantitativa permite a mensuração e análise numérica dos dados, enquanto a natureza explicativa compreende a relação entre a autonomia financeira do município de Santa Cruz do Capibaribe e a sua dependência das transferências intergovernamentais através das variáveis envolvidas.

Os dados utilizados neste estudo, foram obtidos através dos extratos de receitas municipais fornecidos pelo Banco do Brasil, uma fonte de informações oficial sobre as transferências entre os entes federativos. O período contemplado pela análise compreende o intervalo de janeiro de 2014 a dezembro de 2024, totalizando 11 anos de dados fiscais. Esse espaço de tempo permite uma análise mais robusta devido à sazonalidade dos ciclos econômicos, impactos políticos e eventos atípicos ocorridos ao longo desses anos.

As variáveis selecionadas para o alcance dos objetivos deste trabalho incluem: receita total municipal, representando a soma total de todos os ingressos financeiros no município. Dentro desse total, foi considerado como variável também a receita tributária municipal, desagregada em três principais tributos de sua competência: Imposto Sobre Serviços (ISS) voltado à arrecadação sobre prestação de serviço, Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) que incide sobre a propriedade imobiliária urbana, e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) incidente sobre a transferência de imóveis. Outra variável-chave que é o alicerce complementar para a receita dos municípios, são as transferências intergovernamentais constituídas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização

dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Por fim, inclui-se no escopo de análise outras receitas correntes de capital, que abrangeram recursos de diferentes naturezas como operações de crédito e recursos de convênios.

Para o tratamento dos dados foi utilizada a estatística descritiva, com cálculos de média, mediana e desvio padrão, bem como análises de séries temporais, objetivando identificar tendências e padrões sazonais. Além disso, foram realizados cálculos de indicadores fiscais, sendo resultantes do confronto das receitas tributárias com as receitas totais, na intenção de mensurar o grau de autonomia fiscal do município e o confronto de receitas totais com as transferências a fim de identificar dependência dos repasses intergovernamentais.

Os resultados foram apresentados por meio de gráficos e tabelas, buscando contribuir em uma exposição dinâmica de modo a facilitar o entendimento e a visualização dos dados e análises.

4 RESULTADOS

A análise da composição da receita municipal no período de 2014 a 2024 evidencia uma forte dependência das transferências intergovernamentais, ainda que se observe uma tendência de crescimento das receitas próprias ao longo dos anos. Em 2014, as fontes próprias representavam apenas R\$ 572.467,50, enquanto as transferências somaram R\$ 58.413.728,59, resultando em um Índice de Autonomia Fiscal (IAF) de 0,97% e um Índice de Dependência de Transferências (IDT) de 99,03%.

Entre 2014 e 2024, a receita total do município aumentou consideravelmente, passando de R\$58,9 milhões para R\$212,7 milhões. As receitas próprias também apresentaram crescimento expressivo, atingindo R\$3.647.336,37 em 2024, o que contribuiu para a elevação do IAF para 1,71%. O ponto mais alto de autonomia fiscal ocorreu em 2023, com um IAF de 1,85%, acompanhado do menor índice de dependência (IDT de 98,15%).

Tabela 1. Composição Anual da Receita Municipal.

Ano	Receita Total	Fontes Próprias*	Transferências Intergovernamentais	IAF – Índice de Autonomia Fiscal (%)	IDT – Índice de Dependência de Transferências (%)
2014	R\$ 58.986.196,09	R\$ 572.467,50	R\$ 58.413.728,59	0,97	99,03
2015	R\$ 61.657.242,63	R\$ 781.771,16	R\$ 60.875.470,87	1,27	98,73
2016	R\$ 70.324.495,96	R\$ 830.082,69	R\$ 69.494.413,11	1,18	98,82
2017	R\$ 73.413.562,12	R\$ 1.036.309,59	R\$ 72.377.252,54	1,41	98,59
2018	R\$ 77.098.932,21	R\$ 1.155.551,10	R\$ 75.943.381,73	1,5	98,5
2019	R\$ 89.364.333,36	R\$ 1.329.554,81	R\$ 88.034.778,49	1,49	98,51
2020	R\$ 123.681.456,24	R\$ 1.589.342,37	R\$ 122.092.113,87	1,28	98,68
2021	R\$ 121.702.304,04	R\$ 2.159.869,60	R\$ 119.542.434,82	1,77	98,23
2022	R\$ 150.770.396,39	R\$ 2.761.534,89	R\$ 148.008.862,01	1,83	98,17
2023	R\$ 163.280.252,22	R\$ 3.024.495,53	R\$ 160.255.756,13	1,85	98,15
2024	R\$ 212.736.560,77	R\$ 3.647.336,17	R\$ 209.089.224,40	1,71	98,29

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Esse comportamento demonstra um esforço do município para ampliar sua arrecadação própria, especialmente a partir de 2020, quando o IAF salta de 1,28% para 1,77% em 2021. Apesar desse progresso, os valores absolutos ainda indicam que a maior parte da receita municipal continua sendo proveniente de transferências, o que mantém elevado o grau de dependência do ente federativo em relação a repasses de outras esferas de governo.

Visualmente, observa-se uma tendência crescente nas fontes próprias e uma leve oscilação no índice de autonomia fiscal, que parece estabilizar-se acima de 1,70% a partir de 2021. Essa evolução pode refletir políticas de arrecadação mais eficazes, melhorias na gestão fiscal ou a adoção de incentivos à regularização fundiária e tributária no município.

4.1 Análise Crítica

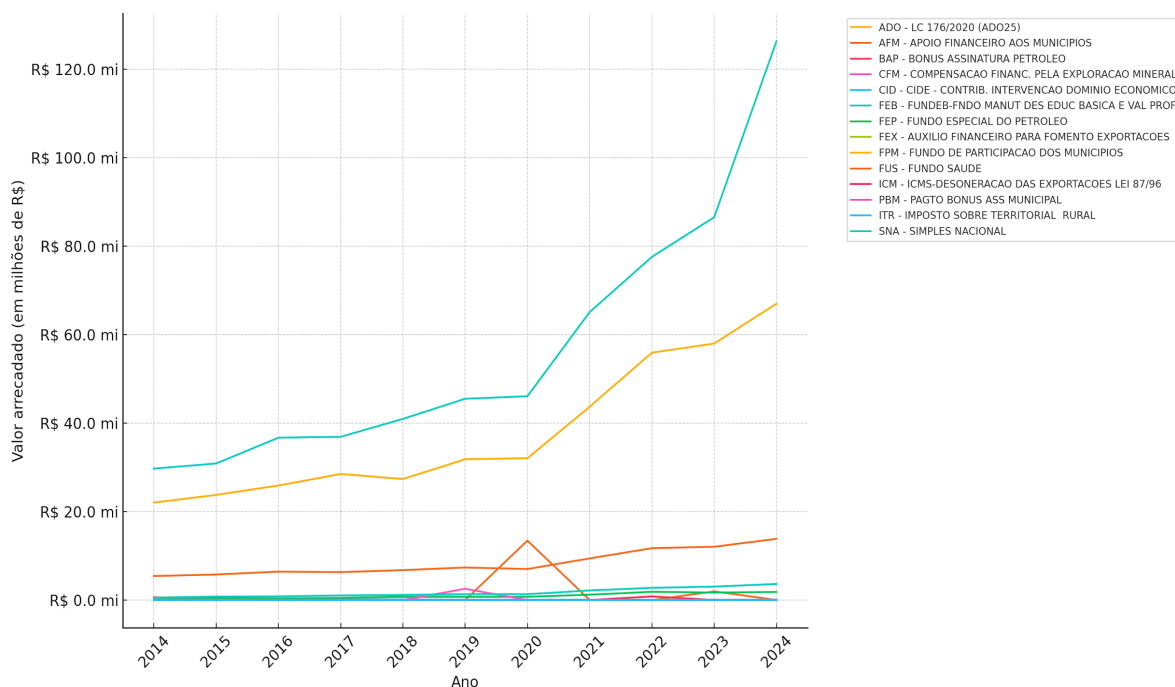
Os dados evidenciam um cenário de dependência estrutural do município em relação às transferências intergovernamentais ao longo de todo o período analisado. Apesar do leve crescimento do Índice de Autonomia Fiscal (IAF), especialmente a partir de 2020, os percentuais ainda permanecem bastante baixos — oscilando entre 0,97% (2014) e 1,85% (2023). Esse comportamento indica que a capacidade do município de gerar receitas próprias é limitada, comprometendo sua autonomia financeira e, consequentemente, sua independência administrativa.

A dependência excessiva das transferências (IDT sempre superior a 98%) revela uma fragilidade comum a muitos municípios brasileiros de pequeno e médio porte: a inexistência de uma base econômica sólida e a ineficiência de seu sistema tributário local. Mesmo com o aumento nominal da arrecadação própria — de cerca de R\$572 mil em 2014 para mais de R\$3,6 milhões em 2024 —, esse avanço não é suficiente para modificar de forma significativa a estrutura de financiamento das receitas municipais.

Outro ponto crítico diz respeito à sustentabilidade dessa dependência. As transferências intergovernamentais estão sujeitas a variações políticas e econômicas, o que coloca em risco a continuidade dos serviços públicos e dos investimentos locais, especialmente em contextos de crise fiscal nos estados ou na União. Dessa forma, o município permanece vulnerável a fatores externos que escapam ao seu controle direto.

Ainda que o crescimento do IAF nos últimos anos demonstre um esforço da administração municipal em elevar a arrecadação própria — possivelmente por meio de ações como atualização cadastral, incentivo à formalização de atividades econômicas e revisão de alíquotas —, os resultados ainda são tímidos frente à necessidade de fortalecimento da autonomia financeira local.

Esse diagnóstico reforça a importância da adoção de políticas públicas voltadas à diversificação da base arrecadatória, à capacitação técnica da equipe tributária municipal e ao fortalecimento do planejamento fiscal de longo prazo, como estratégias fundamentais para reduzir a dependência externa e ampliar a capacidade de gestão pública autônoma.

Figura 1. Evolução da arrecadação municipal por tipo de receita

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

4.2 Resultados da Análise da Arrecadação Municipal de 2014 a 2024

4.2.1 Tendência Geral de Crescimento

A arrecadação municipal experimentou um crescimento constante entre 2014 e 2024. O valor total arrecadado via FPM (Fundo de Participação dos Municípios) saltou de aproximadamente R\$22 milhões em 2014 para cerca de R\$66,9 milhões em 2024. Isso evidencia uma tendência de crescimento robusto nas transferências federais para o município. Esse aumento demonstra a importância da manutenção e ampliação dos repasses federais, fundamentais para o financiamento das atividades municipais.

4.2.2 Receitas com Maior Representatividade

As principais fontes de receita do município mostraram crescimento e estabilidade ao longo dos anos:

FPM (Fundo de Participação dos Municípios): Cresceu de R\$22 milhões em 2014 para R\$66,9 milhões em 2024, com aumento de 204%. Este crescimento foi constante, sem grandes variações, inclusive durante a pandemia (2020-2021), o que sugere a importância do FPM como uma fonte de receita estável e crucial para a administração municipal.

FEB (FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica): Subiu de R\$29,6 milhões em 2014 para R\$126,3 milhões em 2024, refletindo um aumento consistente e significativo em mais de 320% ao longo do período. O FUNDEB manteve valores elevados, o

que demonstra a continuidade do financiamento da educação básica como prioridade nas políticas públicas.

FUS (Fundo de Saúde): Evoluiu de R\$5,4 milhões em 2014 para R\$13,8 milhões em 2024, um impressionante crescimento de mais de 150%. Esse aumento reflete o esforço do município em ampliar a oferta de serviços de saúde, principalmente no contexto de ampliação de políticas públicas no setor.

4.2.3 Fontes Próprias

Embora as fontes próprias de receita tenham mostrado crescimento, elas continuam com participação menor na arrecadação total:

SNA (Simples Nacional): Registrou crescimento de R\$571.506,58 em 2014 para R\$3,6 milhões em 2024. Embora o valor absoluto ainda seja relativamente pequeno, o crescimento gradual indica uma expansão da base de micro e pequenas empresas no município, o que é um sinal positivo para a economia local.

ITR (Imposto Territorial Rural): Manteve-se estável ao longo dos anos, com arrecadação total de cerca de R\$26.854,10. Não houve crescimento expressivo, reforçando sua limitação como fonte relevante de receita local. Isso indica que o ITR não tem grande impacto sobre a arrecadação do município, especialmente em comparação com outras fontes.

4.3 Variações Pontuais

Algumas receitas apresentaram variações pontuais que não se repetiram ao longo dos anos: BAP (Bônus de Assinatura do Petróleo): Em 2022, essa fonte arrecadou aproximadamente R\$830 mil. No entanto, trata-se de um valor não recorrente, o que significa que essa receita não tem um caráter constante e sua presença no orçamento do município é pontual e imprevisível.

FEX: A arrecadação do FEX foi nula na maioria dos anos analisados, com presença pontual, o que reflete a natureza não regular dessa fonte de receita.

4.4 Impacto da Pandemia (2020–2021)

A pandemia de COVID-19 não gerou uma queda acentuada nas principais fontes de transferências intergovernamentais, como o FPM e o FUNDEB. Isso sugere que as políticas federais de compensação ou a manutenção dos repasses constitucionais ajudaram a estabilizar as finanças municipais. No entanto, algumas fontes próprias, como o SNA, mostraram uma leve desaceleração na arrecadação em 2020, possivelmente devido aos impactos econômicos da pandemia sobre o setor de micro e pequenas empresas.

4.5 Relação entre Fontes Próprias e Transferências

Embora tenha ocorrido crescimento nas fontes próprias, a dependência do município em relação às transferências intergovernamentais permanece alta. Em 2024, as transferências representaram mais de 95% da arrecadação total. Já as fontes próprias, como o SNA e o ITR, continuaram com participação abaixo de 5% do total arrecadado. Isso evidencia a necessidade do município continuar buscando diversificação e ampliação das receitas próprias, a fim de reduzir a dependência das transferências intergovernamentais.

O município apresentou crescimento substancial na arrecadação total, especialmente por meio de transferências intergovernamentais, com destaque para o FPM, FEB e FUS. No entanto, as fontes próprias continuam com um papel modesto, sugerindo uma necessidade de expansão da

base tributária local para garantir maior autonomia fiscal. Além disso, a pandemia não teve um impacto negativo significativo nas receitas principais, o que reflete a eficácia das políticas de compensação federais.

5 CONCLUSÃO

Este estudo teve como objetivo analisar como a arrecadação municipal evoluiu de 2014 a 2024, destacando a tendência de crescimento das receitas, as fontes de arrecadação com maior representatividade e a dependência das transferências intergovernamentais, bem como os impactos da pandemia sobre o sistema de arrecadação municipal.

A análise dos dados demonstrou um crescimento consistente na arrecadação, principalmente através de transferências federais como o FPM, o FUNDEB e o FUS, com aumentos significativos ao longo dos dez anos, especialmente entre 2014 e 2024. O FUNDEB se destacou como a principal fonte de recursos, com crescimento superior a 320%, o FPM e o FUS também apresentaram aumentos notáveis, evidenciando a importância para a estabilidade financeira do município como também investimentos contínuos em educação e saúde, áreas essenciais para o desenvolvimento local.

Em relação às fontes próprias de arrecadação, observou-se um crescimento gradual, mas modesto, especialmente no Simples Nacional, o que sugere uma expansão da base de micro e pequenas empresas no município. No entanto, a arrecadação proveniente do ITR permaneceu estável, sem grandes variações, indicando a limitação dessa fonte para a receita municipal.

A pandemia de COVID-19 não gerou uma queda acentuada nas principais fontes de transferência, sugerindo a eficácia das políticas de compensação implementadas pelo governo federal. No entanto, as fontes próprias, como o Simples Nacional, apresentaram leve desaceleração, reflexo das dificuldades econômicas enfrentadas pelos pequenos negócios durante o período de crise.

A dependência das transferências intergovernamentais permaneceu elevada ao longo dos anos, com mais de 95% da arrecadação em 2024 sendo composta por essas transferências. Isso evidencia a necessidade de o município buscar alternativas para diversificar suas fontes de receita própria, o que pode contribuir para uma maior autonomia fiscal e segurança financeira a longo prazo.

Este estudo contribui para a compreensão da dinâmica da arrecadação municipal, evidenciando a importância das transferências federais para o financiamento das atividades municipais e apontando a necessidade de um planejamento fiscal mais robusto para ampliar as fontes próprias de receita. A continuidade da análise dessa evolução ao longo dos anos pode fornecer subsídios importantes para políticas públicas que visem a sustentabilidade fiscal e o desenvolvimento econômico local.

6 REFERÊNCIAS

ABREU, W.; MENDES, C. C.; SOUZA, T. S. de. Autonomia fiscal dos municípios: o que explica e o que importa? **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 75, n. 2, p. 245-265, abr./jun. 2024.

BORGES, M. G. B., 2020, São Paulo. Anais [USP INTERNATIONAL CONFERENCE IN ACCOUNTING, 20]. São Paulo: [s.n.], 2020.. Impactos da covid-19 nas receitas tributárias e na condição financeira dos estados do sudeste do *Brasil*. p. 29-31. Acesso em: 04 mar. 2025.

BRASIL. Congresso Nacional. Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020. Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 157, n. 53, p. 1, 18 mar. 2020. PL nº 88/2020.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. Execução da receita pública. **Portal da Transparência**, Brasília, DF.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020. Altera a Constituição Federal para tratar do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 157, n. 164, p. 1, 27 ago. 2020. PEC nº 15/2015.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965. Altera dispositivos da Constituição Federal sobre a organização político-administrativa dos Estados. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ano 103, n. 231, p. 10621, 2 dez. 1965. PEC nº 16/1965.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 138, n. 85, p. 1, 5 maio 2000. PLP nº 93/1999.

BRASIL. Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989. Dispõe sobre os critérios de rateio dos fundos de participação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 127, n. 249, p. 22621, 29 dez. 1989. PLP nº 221/1989.

BRASIL. Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013. Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2014. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 150, n. 249, p. 1, 26 dez. 2013. PLN nº 25/2013.

BRASIL. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 157, n. 27, p. 1, 7 fev. 2020. PL nº 23/2020.

BRASIL. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 157, n. 248, p. 1, 28 dez. 2020. PL nº 4372/2020.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 102, n. 54, p. 2741, 23 mar. 1964. PL nº 168/1963.

BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 104, n. 206, p. 12405, 27 out. 1966. PL nº 1805/1966.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Cartilha do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.** Brasília, DF: STN, 2023. Disponível em:

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** MCASP. 11. ed. Brasília, DF: STN, 2025.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **O que você precisa saber sobre as transferências fiscais da União.** Brasília, DF: STN, mar. 2016.

COSTA JÚNIOR, C. N. da. Análise da dependência de municípios brasileiros das transferências intergovernamentais. **Revista Paraense de Contabilidade**, v. 4, n. 3, p. 52-63, 2019. mar./abril. 2019.

GOMES, E. do C. O.; SCARPIN, J. E. Estudo bibliométrico acerca das transferências intergovernamentais publicadas no período de 2001 a 2008. **Base Revista de Administração e Contabilidade da UNISINOS**, v. 9, n. 2, p. 189-203, 2012. Abr./jun. 2012.

GOUVÊA, M. A.; FARINA, M. C.; VARELA, P. S. A diferenciação dos grupos 4 e 5 de municípios paulistas, segundo o IPRS, a partir das transferências constitucionais e das receitas tributárias – uma aplicação da análise discriminante. **Revista Brasileira de Gestão de Negócios**, São Paulo, v. 9, n. 24, p. 1-14, maio/ago. 2007.

HONÓRIO, J. M.; NOBRE, C. J. F. **Autonomia financeira municipal: análise de indicadores da receita operacional em pequenos municípios do estado da Paraíba.** [S.l.: s.n.]

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Sistema de Contas Nacionais Trimestrais**. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9300-contas-nacionais-trimestrais.html>. Acesso em: 24 maio 2025.

KOHAMA, H. **Orçamento público: teoria e prática no Brasil**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

LIMA, A. V. de; FREITAS, Elísio de Azevedo. A pandemia e os impactos na economia brasileira. **Boletim Economia Empírica**, v. 1, n. 4, 2020.

LIMA, R. da S.; CALLADO, S. M. G.; LIMA, A. O.; SANTOS, R. C. dos. Dependência municipal das transferências intergovernamentais e desenvolvimento socioeconômico: uma análise dos municípios da Região da Grande Fortaleza – Ceará. **Revista do Cejur: Prestação Jurisdicional**, Florianópolis, v. 8, n. 1, p. 1–27, jan./dez. 2020.

OLIVEIRA, D. T. de. A (in) dependência dos pequenos municípios paranaenses ao FPM para a efetividade de suas funções federativas e contribuição para o desenvolvimento local. 2018. 162 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Governança Pública) – Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Governança Pública, **Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba**, 2018.

OLIVEIRA, D. T. de; OLIVEIRA, A. G. de. Índice de Sustentabilidade Financeira Municipal (ISFM): Alternativa à Frágil Caracterização Proposta na PEC do Pacto Federativo Brasileiro. **Dados**, v. 68, n. 1, p. e20220222, 2024. Nov./dez. 2024.

OLIVEIRA, J. da S. **Autonomia financeira e dependência fiscal dos municípios brasileiros**. São Paulo: Atlas, 2018.

OLIVEIRA, J. da S.; SOUZA, M. A.; PEREIRA, C. H. **Gestão fiscal e sustentabilidade municipal: indicadores e desafios**. Recife: Editora Universitária, 2025.

PAULA, L. F. de; MOURA, R. Consequências econômicas da operação Lava-Jato. **Valor Econômico**, v. 28, 2019.

PERNAMBUCO. Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990. Dispõe sobre o Sistema Tributário do Estado de Pernambuco e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Pernambuco**, Recife, PE, 3 out. 1990.

PERNAMBUCO. Lei nº 18.425, de 28 de dezembro de 2023. Estabelece normas complementares relativas à política fiscal do Estado de Pernambuco. **Diário Oficial do Estado de Pernambuco**, Recife, PE, 29 dez. 2023.

PINTO, E. C.; PINTO, J. P. G.; SALUDJIAN, A.; NOGUEIRA, I. P.; BALANCO, P.; SILVA, C. E. S. D.; BARUCO, G. C. D. C. A guerra de todos contra todos e a Lava Jato: a crise brasileira e a vitória do Capitão Jair Bolsonaro. **Revista da sociedade brasileira de economia política**. Rio de Janeiro. v.1, n.54, p. 108-147, 2019. set./dez. 2019.

ROSA, L. C. **Gestão financeira pública: autonomia e sustentabilidade no setor público**. Brasília: Editora Pública, 2013.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. **A cidade. Santa Cruz do Capibaribe**: Prefeitura Municipal, [s.d.].

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. Decreto Municipal nº 039, de 25 de setembro de 2015. Estabelece medidas de redução de despesas na administração pública municipal. **Diário Oficial do Município**, Santa Cruz do Capibaribe, 25 Set. 2015.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. Decreto Municipal nº 073, de 6 de setembro de 2023. Estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser executadas no âmbito da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**, Santa Cruz do Capibaribe, 6 set. 2023.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. Santa Cruz do Capibaribe atinge nota máxima na Capacidade de Pagamento (CAPAG). **Diário Oficial do Município**, Santa Cruz do Capibaribe, 3 jul. 2023.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. Santa Cruz do Capibaribe fecha o 1º quadrimestre de 2024 abaixo do limite máximo permitido com a folha do pagamento. **Diário Oficial do Município**, Santa Cruz do Capibaribe, 31 Maio 2024.

SILVA, J. R. da. O auxílio da contabilidade na formalização da mão-de-obra: um estudo empírico nas indústrias de confecções de Santa Cruz do Capibaribe – PE. 2011. 11 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) – **Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais e Aplicadas, Campina Grande, 2011. D**

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, por me conceder saúde, força e discernimento durante essa jornada. Aos meus pais, Helena e Robélío, pelo apoio todos os dias com amor e dedicação. Ao meu noivo Willton Ruan, por tamanha paciência, amor e por ter enfrentado maratonas de estudos junto comigo. A minha irmã Aline, ao meu cunhado Lucas Henrique e a minha sogra

Mara Sueli, por todo o incentivo para seguir em frente desde o início dessa caminhada. Aos meus familiares e amigos pela torcida, motivação e por cada gesto de cuidado. Aos meus patrões Bruna e Jacks, pela oportunidade de aprender e crescer profissionalmente. A minha orientadora Amanda Paulino Soares, obrigado pelas orientações para elaboração deste trabalho, pelos ensinamentos e por ter tornado a caminhada acadêmica mais leve. Aos meus colegas, em especial Andréia Marina Silva Alves e Sabricio da Silva Azevedo, pelos trabalhos em grupo, pelas dificuldades e experiências compartilhadas e as boas conversas. Aos mestres Amanda Paulino, Diego Mentor, Rayanne Félix, Vânia Teixeira, Mamadou Dieng, José Luiz, Sidney Soares, Ana Jussara, Kamilla Alves, Gabriel Santos, Manoel Soares e José Péricles, por cada aula, cada conselho, cada ensinamento que deixaram marcas positivas que levarei para a vida.